



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2024

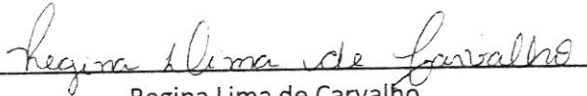
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Regina Lima de Carvalho e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes os membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise o **Projeto de lei nº 002/2024, de autoria do Vereador Joseilton Nunes de Carvalho que:** "Declara a Corrida de Rua de Moita Bonita como bem de Interesse Cultural e Patrimônio Imaterial do Município de Moita Bonita, e dá outras providências.", o **Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Executivo que:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e repassar recursos à Fraternidade Missionária O Caminho, e dá outras providências, o **Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que:** "Declara o grupo de jovens Juventude Unida na Fé (JUF) Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Moita Bonita/SE", e o **Projeto de Lei nº 05/2024 de autoria do Vereador Jose Joelito Costa Santos que:** "Declara como de utilidade Pública Municipal a **Casa de Acolhida Filhos Prediletos**". O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a si mesmo, como relator do projeto de lei 002/2024, a Senhora Regina Lima de Carvalho como relatora do **Projeto de Lei nº 003/2024**, a Senhora Maria Lidiane Mendonça de Jesus como relatora do **Projeto de Lei nº 004/2024**, e a Senhora Regina Lima de Carvalho como relatora do **Projeto de Lei nº 005/2024**, solicitou para que no prazo regimental, sejam apresentados os relatórios e os pareceres para análise e aprovação desta comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a

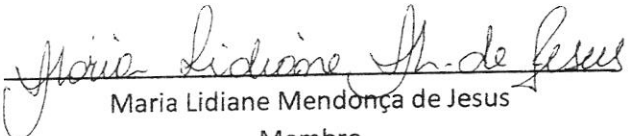


Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.


Jose Joelito Costa Santos
Presidente


Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente


Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

RELATORIO

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que: "Declara o grupo de jovens Juventude Unida na Fé (JUF) Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Moita Bonita/SE'.**

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por sua relatora apresenta o seguinte parecer:

De início, verifica-se adequada a iniciativa para o processo legislativo, uma vez que o projeto de lei apresentado propõe tornar como patrimônio Cultural e Material do Município de Moita Bonita o grupo de jovens Juventude Unida na Fé (JUF), não existe limitação constitucional à propositura de projeto de lei por Vereador sobre a matéria aqui tratada, desde que não sejam previstos deveres, obrigações ou mesmo "permissões" ao Executivo no que diz respeito à logística e à operacionalização, além disso, não há impedimento algum a que datas comemorativas sejam informadas por objetivos ou princípios.

Vale observar também que além de influenciar as vocações, o grupo realiza uma série de atividades culturais ao longo do ano, incluindo retiros, campanhas solidárias e peças teatrais, que não apenas enriquecem a vida religiosa, mas também se tornam parte integrante do patrimônio cultural da comunidade. A expansão do movimento para outros segmentos, como o Geração Jesus Kids e Sênior, destaca sua capacidade de se adaptar e evoluir, mantendo-se relevante no contexto cultural local.

Diante dos fatos acima narrados, e observando-se a constitucionalidade do projeto:



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Conclusão: Mediante a análise, esta relatora dá parecer pela aprovação do **Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que: "Declara o grupo de jovens Juventude Unida na Fé (JUF) Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Moita Bonita/SE".**

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

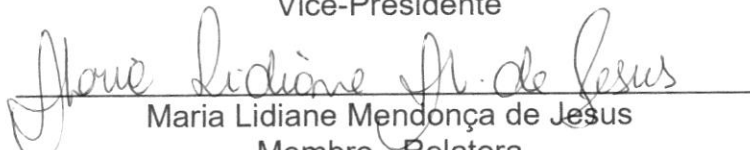
Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 07 de março de 2024.



Jose Joelito Costa Santos
Presidente

AUSUNTO

Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente



Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro - Relatora



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 003/2024

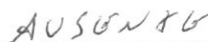
Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 07 de março de 2024

Esta relatora, recebeu para análise o **Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que: "Declara o grupo de jovens Juventude Unida na Fé (JUF) Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Moita Bonita/SE".**

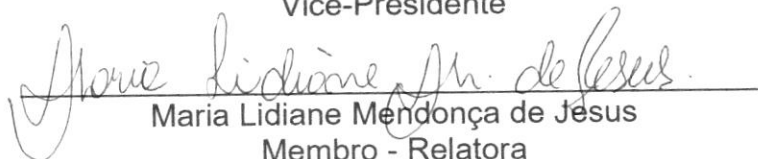
Conforme relatório de análise em anexo, aprovado por unanimidade pelos membros desta comissão conjunta presentes, em consonância com parecer jurídico da procuradoria desta casa legislativa, o parecer dessa relatora referente ao Projeto de Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que: **"Declara o grupo de jovens Juventude Unida na Fé (JUF) Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Moita Bonita/SE"**, observadas as legislações pertinentes ao assunto, e não reconhecendo nenhum vício de inconstitucionalidade, **o parecer deste relator é pela aprovação do referido projeto de lei.**



Jose Joelito Costa Santos
Presidente



Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente



Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro - Relatora




Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

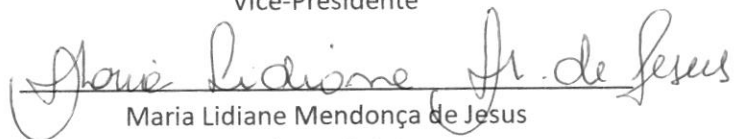
ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2024

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as dez horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, foram lidos o relatório e o parecer do **o Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que: "Declara o grupo de jovens Juventude Unida na Fé (JUF) Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Moita Bonita/SE'**, O relatório e o parecer da relatora foram pela aprovação do Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.


Jose Joelito Costa Santos
Presidente


Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente


Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro - Relatora